

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Campus Avançado de Caicó
Curso de Filosofia
Centro Acadêmico de Filosofia
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL 01/2022

Art. 1º A eleição para a diretoria do Centro Acadêmico de Filosofia, realizar-se-á no dia 17 de Agosto de 2022, das 6:30 às 22:00h, de maneira virtual via plataforma íntegra da UERN.

Art. 2º A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Filosofia.

Art. 3º A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a diretoria do Centro Acadêmico de Filosofia e Conselho Fiscal.

Art. 4º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os em brancos e os nulos.

Art. 5º As Chapas poderão efetuar seus registros no período de 18 a 20 do mês de Julho de 2022, das 06:30h às 22:00h por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/UP1axeiYpgGC1MdeA>

Art. 6º O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que o mesmo ocupará na diretoria da entidade.

I - Os cargos que compõe a diretoria do Centro Acadêmico de Filosofia são:

- a) Presidente (a);
- b) Vice-presidente (a);
- c) Secretário (a) Geral;
- d) Tesoureiro (a);
- e) Diretor (a) de Cultura, Esporte e Lazer;
- f) Diretor (a) de Comunicação;
- g) Diretor (a) de Direitos Humanos.

II – Compõe os cargos do Conselho Fiscal do Centro Acadêmico de Filosofia:

- a) Presidente (a): Erick Araújo Fernandes
- b) Vice-presidente (a): Jordana Freitas da Silva
- c) Secretário (a) Geral: Rayane Ferreira Cortez

Art. 7º A comissão eleitoral divulgará no dia 21 de julho a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Art. 8º As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 9º A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

Art. 10. Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 11. A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

Art. 12. A votação dar-se-á de maneira virtual, por meio da plataforma íntegra da UERN, através do login do aluno.

Art. 13. Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados.

Art. 16. A apuração dar-se-á conforme resultado expedido pela Diretoria de Informatização da UERN – DINFI.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Caicó, 17 de julho de 2022.

Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico de Filosofia do Seridó

Erick Araújo Fernandes

Jordana Freitas da Silva

Rayane Ferreira Cortez